

Niterói, 15 de janeiro de 2024.

Agência Pública

**A/C Sr. Rafael Oliveira**

**Ref.: Posicionamento Dra. Alessandra Bastos Soares, Farmacêutica, ex-diretora da Anvisa e consultora científica da BAT Brasil.**

Prezados, com meus cordiais cumprimentos encaminho este documento para atendê-los na demanda encaminhada, na impossibilidade de reunirmos virtualmente.

Agradeço sobremaneira a oportunidade de manifestar-me acerca do ponto em questão.

Sobre a minha trajetória, entendo a importância de ressaltar que, nunca fui servidora pública de carreira. Sempre estive como responsável técnicas nas diversas empresas por quem fui contratada ou, servindo de consultora em assuntos regulatórios. Sou, por formação uma profissional de saúde. Farmacêutica generalista, tenho 24 anos de experiência na saúde pública no Brasil. Estive como diretora da Anvisa no período de 2017 a 2020, seguindo todo o rito exigido, incluindo sabatina e avaliação do Congresso e da Casa Civil. Tornei-me consultora científica da BAT Brasil no último trimestre de 2021, obedecendo às leis que regem o cargo que assumi. Antes de aceitar a proposta, segui criteriosamente todas as determinações da legislação aplicável. Meu papel continua sendo a defesa do compartilhamento de informações corretas ao consumidor, com o objetivo de garantir o acesso a dados sobre a composição do cigarro eletrônico, a fabricação, e também, sobre os riscos, que existem. E isso só é possível com a regulamentação do produto.

Por isso, alerto que o Brasil está vivendo uma crise de saúde pública. Os cigarros eletrônicos, proibidos desde 2009 pela Anvisa, podem ser facilmente encontrados e adquiridos pela Internet ou em bares, camelôs e tabacarias. E sem nenhum tipo de controle. É impossível saber o que há em cada dispositivo, o que coloca em risco a saúde de milhões de pessoas.

Diferente do cenário brasileiro, cerca de 80 autoridades sanitárias em países de todo o mundo, como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Suécia e todos os membros da União Europeia, reconheceram que os cigarros eletrônicos têm o potencial de reduzir riscos à saúde de adultos fumantes. Com base em evidências científicas, entenderam que é preciso dar ao fumante maior de idade a opção de adquirir um produto legal, de composição conhecida e proveniente de fabricantes fiscalizados.

Meu papel, como profissional da saúde, não é julgar o indivíduo tabagista, mas acolhê-lo, protegê-lo e lutar para que possa ter uma opção segura, com menos riscos à saúde e que siga critérios sanitários. No Brasil já temos o cigarro convencional regulamentado. E fica a pergunta: por que não oferecer uma alternativa com menos riscos, como já comprovado por dezenas de estudos científicos independentes? É como a rotulagem de alimentos. Você não proíbe ninguém de comer, mas alerta sobre a quantidade de açúcar ou sal, por exemplo.

Justamente por ter atuado à frente da Diretoria de Medicamentos e Alimentos da Anvisa durante três anos, sei que o papel da Agência é muito claro no artigo 8º da Lei 9.782, de 1.999, que aponta que a missão do órgão é regulamentar todos os produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, ou seja, se o produto oferece qualquer tipo de risco à saúde, ele deve ser regulamentado. Por fim, é importante lembrar que regulamentar não é liberar, regulamentar é criar regras claras para controle.

No cenário atual, com quase 3 milhões de consumidores de cigarro eletrônico no país, conforme aponta a pesquisa Ipec, seria contraditório, e até preocupante, uma farmacêutica incentivar a proibição, estipulada há 15 anos por medida de precaução, quando ainda não havia evidências científicas suficientes para essa decisão.

Ao se optar pela não regulamentação, a demanda de mercado é atendida pelo crime organizado, por meio do contrabando, da fabricação e distribuição ilegais, resultando em um consumo sem controle – inclusive por quem não poderia adquiri-lo, como adolescentes. Manter a proibição apenas fará com que o problema aumente.

Diante das críticas públicas a respeito do meu entendimento sobre o tema, minha posição se mantém: a estratégia de proibição dos cigarros eletrônicos não funcionou. A regulamentação é a melhor saída para o Brasil evitar uma crise sanitária sem precedentes. Os requisitos sanitários que devem nortear todos os fabricantes de produtos e serviços ofertados aos consumidores brasileiros devem sim, partir da nossa autoridade máxima em Vigilância Sanitária, a nossa ANVISA; isso diz muito sobre a nossa soberania em assuntos de saúde pública e demonstra amadurecimento de uma agência que tem como missão institucional instruir, alertar e cuidar daquilo que – por direito – os brasileiros estão consumindo.